

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2020 - PR

Processo Administrativo:	78/2020
Processo de Licitação:	78/2020
Data do Processo:	06/03/2020

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vidros e Espelhos incluindo instalação e todos os materiais necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Tijucas/SC



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Junho de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 807/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2020, Licitação nº 40/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large oval, the number '210', and various scribbles.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2020 - PR

Processo Administrativo: 78/2020
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 06/03/2020

Folha: 2/4



Parecer da Comissão:

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Tijucas/SC, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/PMT/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vidros e Espelhos incluindo instalação e todos os materiais necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Tijucas/SC, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 040/PMT/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CONDIÇÕES GERAIS 1. Para cumprimento do referente Registro de Preço serão exigidas as seguintes informações: 2. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3. As notas fiscais para aquisição e prestação do serviço deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento; 4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C. 5 Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pelas Secretarias. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal das escolas ou creches ou mesmo no prédio central da Secretaria de Educação, a Contratada poderá entrar em entendimentos com a Fiscalização do Contrato que, atendendo às exigências de segurança, poderá autorizar a realização dos serviços 6. A empresa Contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos. 7. Os serviços serão executados pela Contratada de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, conforme a solicitação do funcionário da Secretaria responsável pelo setor. 8. A execução dos serviços deverá respeitar as quantidades autorizadas, prazos e horários de execução, sendo estes determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação. 9. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais; 10. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato. 11. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo. 12. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS. 13. Não há quantidade e nem valor mínimo para efetuar os pedidos, pois estes serão feitos mediante demanda a ser suprida e como a Prefeitura não possui estoques, as aquisições normalmente serão pequenas e bastante parceladas. 14. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição. 15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega. 16. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), pois os materiais devem chegar à prefeitura pelo preço apresentado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços. 17. FISCALIZAÇÃO 17.1. Os serviços de entrega e instalação serão fiscalizados pelo responsável pela manutenção predial das unidades escolares que avaliará se a instalação foi efetuada dentro da normalidade. A supervisão por parte das Secretarias sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da Contratada, na perfeita execução de suas tarefas. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. 4. ABERTURA DAS PROPOSTAS 4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com a cautela de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentado. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foram lançadas no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes sobre a Fornecimento de Vidros e Espelhos incluindo instalação e todos os materiais necessários. 4.2. Sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentado aos itens pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 4.3. Ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o envelope de habilitação do vencedor, que estando em sintonia às regras editalícias e legais foram considerados conforme descrição abaixo o vencedor dos itens (global). 4.4. Concedida à palavra aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. Foram devolvidos às empresas NÃO VENCEDORAS, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" lacrados e vistados pelos participantes presentes. 4.5. Assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao Processo Licitatório nº 078/PMT/2020 de Pregão Presencial Registro de Preço nº 040/PMT/2020. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. Nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

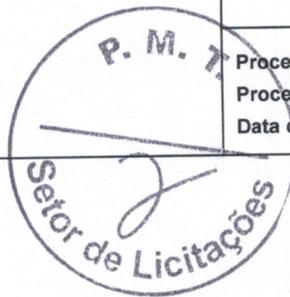
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2020 - PR

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 78/2020
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 06/03/2020

Folha: 3/4



LOTE: 1

Participante: 16195 - GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ESPELHO 1,00 X 1,50CM, COM MOLDURA EM MADEIRA NA COR BRANCA E MADEIRA ATRAS DO ESPELHO, EM TODA ÁREA DO ESPELHO PARA MELHOR FIXAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ FIXAR NO LOCAL.	UN	10,00	CEBRACE	0,0000	250,00	2.500,00
2	VIDRO MARTELADO: COM 4 MM DE ESPESSURA, PARA USO DE JANELAS, INCOLOR, VALOR COM INSTALAÇÃO.	M2	180,00	CEBRACE	0,0000	110,00	19.800,00
3	VIDRO COMUM: COM 3 MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JENELAS, INCOLOR, VALOR COM INSTALAÇÃO.	M2	170,00	CEBRACE	0,0000	90,00	15.300,00
4	ESPELHO 0,30 X 0,40 CM A EMPRESA DEVERÁ FIXAR NO LOCAL.	UN	10,00	CEBRACE	0,0000	90,00	900,00
5	VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS. VALOR COM INSTALAÇÃO	M2	80,00	CEBRACE	0,0000	270,00	21.600,00
6	VIDRO TEMPERADOR 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS. VALOR COM INSTALAÇÃO	M2	66,00	CEBRACE	0,0000	250,00	16.500,00
7	VIDRO CANELADO: COM 4 MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR, VALOR COM INSTALAÇÃO	M2	188,00	CEBRACE	0,0000	125,00	23.500,00

Total do Participante -----> 100.100,00

Total Geral -----> 100.100,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 16 de Junho de 2020

COMISSÃO:

GLAUCIA J. BITENCOURT DE AMORIM

MÁRCIA BRANDO LAUS

TAISE CRISTINA MARCHI COTA

ELISAMA FREITAS

..... - Pregoeiro(a)

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELSO RICARDO DE OLIVEIRA

HERIVELTO HERMENEGILDO

GUILHERME ALEXANDRE

TIAGO SESTREM

ERASMO PAVESI

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2020 - PR

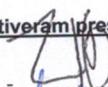
Processo Administrativo: 78/2020
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 06/03/2020

Folha: 4/4

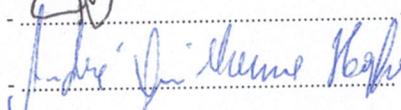
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON

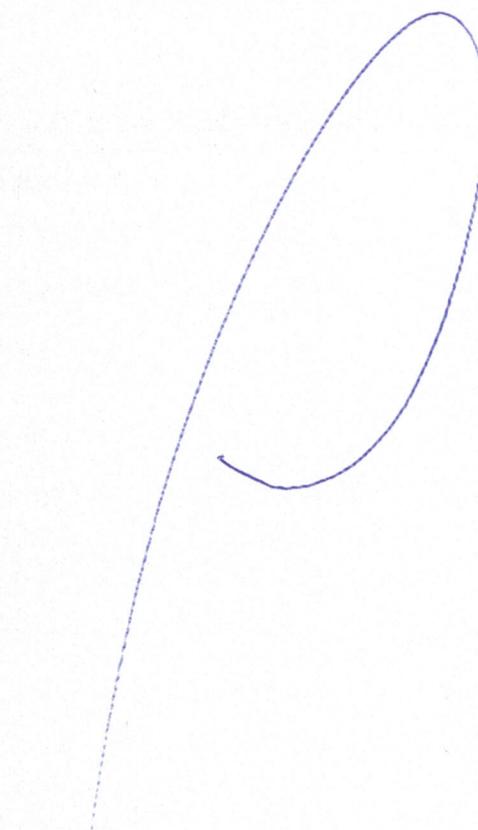
ANDRÉ GUILHERME HOEPFNER



- Representante



- Representante



21.

